

# DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROTOCOLAR E APRESENTAR PROJETOS DE INCENTIVOS FISCAIS

Para formalizar o envio do projeto via Sistema de Cadastro, o responsável pelo projeto deverá encaminhar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME, em nome do Presidente da Comissão da Política de Incentivos, cópia do projeto, assinado pelo representante legal da empresa ou seu procurador e pelo projetista responsável, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Requerimento de benefício firmado por representante legal da empresa;
2. Ato de Constituição da Sociedade e alterações contratuais registrados na Junta Comercial do Estado do Pará;
3. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
4. Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
5. Certidão Negativa de Débito ou de Regularidade Natureza Tributária e Não Tributária perante a Fazenda Estadual;
6. Certidão Negativa de Execução Fiscal junto ao Tribunal de Justiça do Estado (\*);
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
8. Atestado de Idoneidade de emitido pelo BANPARÁ que declara estar apto a receber incentivos;
9. Licença ambiental emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS ou SEMMA municipal (Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) ou de Operação (LO) No caso de utilização de recursos hídricos, as respectivas outorgas: de captação e/ou de lançamento de efluentes.)
10. Certificado da comprovação do cumprimento das normas de Defesa Agropecuária perante o Governo Federal ou Governo Estadual, conforme o caso, para os projetos de agronegócio;
11. Balanço Patrimonial e DRE do último exercício encerrado;
12. Relação Anual de Informação Sociais – RAIS;
13. CAGED (último mês informado ao Ministério do Trabalho);
14. Certificado de Regularidade do FGTS – CR.
15. Certidão do Cartório de Registro de Imóveis do imóvel onde a empresa está instalada no caso de ser próprio, ou outro documento que comprove locação ou arrendamento;
16. Comprovação pelos pleiteantes, bem como pelas empresas nas quais os titulares do empreendimento beneficiário tenham participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento) apresentando os seguintes documentos:
  - 14.1 Ato de constituição da sociedade e alterações contratuais registrados na Junta Comercial do Estado do Pará;
  - 14.2 Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
  - 14.3 Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
  - 14.4 Certidão Negativa ou de Regularidade de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária a Receita Federal

14.5 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.6 Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.

No caso do projeto ser de uma empresa já implantada, encaminhar também os documentos abaixo listados:

1. Demonstração e análise dos resultados obtidos pela concessão do incentivo vigente, assinada pela diretoria da empresa;
2. Balanços Patrimoniais dos últimos cinco anos (\*);
3. RAIS;
4. CAGED (janeiro a dezembro do ano anterior)
5. Certificado de Regularidade do FGTS.
6. Alvará de Localização (\*);
7. Certidão do Cartório de Registro de Imóveis, atual (do mês de solicitação do benefício) do imóvel no qual está instalada a empresa: próprio, locado ou arrendado, conforme for o caso (\*).

(\*) Documentos não exigidos de forma explícita na legislação, porém relevantes para as deliberações da Comissão quanto ao pleito da empresa.